



**PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA INTERNA**

---

**2025**

# **MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS  
GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. (ABGF)**

**AUDITORIA INTERNA (AUDIT)**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA  
EXERCÍCIO 2025**

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

## **EXERCÍCIO 2025**

Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício de 2025, elaborado de acordo com as disposições da instrução normativa da Controladoria-Geral da União – IN/CGU nº 5º, de 27 de agosto de 2021, em cumprimento ao previsto no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Brasília, novembro/2024

## 1 INTRODUÇÃO

1.1 O Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna (PAINT) da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) contém a programação dos trabalhos da Auditoria Interna (AUDIT) para execução no exercício de 2025.

1.2 O PAINT 2025 foi elaborado considerando os conceitos e diretrizes estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27.8.21, que dispõe sobre a elaboração e comunicação do PAINT. Considera ainda as diretrizes e prioridades estabelecidas pela AUDIT/ABGF e os princípios orientadores para a atuação da terceira linha e a preservação da independência.

1.3 O plano contempla a realização de trabalhos de avaliação/consultoria em processos selecionados a partir dos objetivos estratégicos da ABGF, da expectativa da administração, da materialidade, de obrigações legais, dos riscos relevantes envolvidos nos processos de negócios, de apoio à gestão e de governança, além de considerar as recomendações da CGU, a estrutura, os recursos humanos e logísticos disponíveis na Auditoria Interna e as principais atividades sob a sua responsabilidade.

1.4 De acordo com o artigo 4º da IN-SFC/CGU/5/2021, o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

- I. relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) as datas previstas de início e conclusão; (e) a carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;
- II. previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria – avaliação e monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (b) capacitação; (c) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (d) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (e) gestão interna; e (f) reserva técnica - demandas extraordinárias recebidas pela AUDIT durante a realização do PAINT.

1.5 As atividades de auditoria interna terão como foco a priorização e seleção de aspectos relevantes para o alcance dos resultados da ABGF.

## **2 AUDITORIA INTERNA**

2.1 A missão da Auditoria Interna da ABGF é prover serviços de avaliação e consultoria à empresa, com o propósito de aumentar e proteger o seu valor institucional, de modo a contribuir com o aprimoramento das políticas públicas que justificaram a sua criação.

2.2 A AUDIT como terceira linha, presta avaliação e consultoria independentes e objetivas, com a finalidade de adicionar valor e aperfeiçoar as operações da ABGF, a partir da melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

2.3 As atribuições e funcionamento da AUDIT estão previstas na Norma - Regulamento de Auditoria Interna (AUDIT/NOR/004/01/O) que se fundamenta em disposições do Decreto nº 3.591, de 2000, e em normas Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e no Estatuto Social e Regimento Interno da ABGF.

2.4 A estrutura funcional da Auditoria Interna é composta por uma gerência executiva de auditoria interna e uma auditora interna.

2.5 A AUDIT vincula-se à Controladoria-Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno, conforme § 5º do artigo 22 e inciso IX do artigo 24 da Lei nº 10.180, de 06.02.2001, e conforme o artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06.09.2000, que estabelecem:

- a) os órgãos setoriais (auditorias internas) sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão a cuja estrutura administrativa estiverem integrados.
- b) compete aos órgãos e às unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle Interno) avaliar o desempenho da auditoria interna das entidades da administração indireta federal.

2.6 Internamente, a AUDIT/ABGF está subordinada diretamente ao Conselho de Administração (CONAD) e tecnicamente ao Comitê de Auditoria.

### 3 PLANEJAMENTOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES

3.1 A atuação e a abrangência da AUDIT incluem áreas e atividades relacionadas aos macroprocessos de negócios, de apoio à gestão e de governança da ABGF<sup>1</sup>, levantados pela Auditoria Interna, em síntese:

- i. Macroprocessos de negócios: a) Gestão Fundos; e b) Assessoramento nas atividades relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação (SCE) ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (FGE).
- ii. Macroprocessos de apoio à gestão: a) Gestão de Pessoas; b) Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil; c) Gestão de Logística (contratações e patrimônio); d) Gestão de TIC e Segurança da Informação.
- iii. Macroprocessos de governança: a) Gestão da Estratégia; b) Gestão da Governança; c) Gestão da Integridade, Compliance, Riscos e Controles; d) Gestão da Consultoria e Assessoramento Jurídico; e) Gestão Institucional e de Comunicação.

3.2 A partir das horas úteis<sup>2</sup>, previstas no período de 2.1.25 a 30.12.25, a força de trabalho<sup>3</sup> da Auditoria Interna e a seleção dos serviços e atividades foram programados.

3.3 A seguir, a previsão de alocação das horas de auditoria no exercício de 2025, sendo que a disposição dos serviços e das atividades atendem às orientações da SFC/CGU para cada categoria:

Ações e Atividades Programadas - 2025	Horas Previstas
1. Serviços de Auditoria e monitoramento das recomendações da auditoria interna e dos órgãos de controle interno e externo	2430
2. Capacitação de auditores	80
3. Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna (PGMQ)	250
4. Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	200
5. Gestão interna	400
6. Reserva técnica	200

<sup>1</sup> Apresentados no Anexo II.

<sup>2</sup> As horas do exercício de 2025 foram calculadas considerando 252 dias úteis com 8 horas, sendo 1736 horas úteis para a gerência executiva de auditoria interna e 1824 horas úteis para a auditoria interna, totalizando 3560 horas, descontadas férias, feriados, abonos e recesso.

<sup>3</sup> Composta pelas funções de um Chefe de Auditoria Interna (Gerente Executiva de Auditoria Interna) e uma Auditora.

## Serviços de Auditoria

3.3.1 A seleção dos serviços considerou os macroprocessos listados no item 3.1 deste Plano, a expectativa da administração, as recomendações/orientações da CGU, as obrigações legais, a materialidade, o mapa de risco, e a relevância estratégica do processo, além da estrutura, dos recursos humanos e logísticos disponíveis na Auditoria Interna e as principais atividades sob a sua responsabilidade.

3.3.2 São classificados em serviços de auditoria, as atividades fim da AUDIT, quais sejam: avaliações, consultoria, apuração, bem como o monitoramento das recomendações emitidas pela própria auditoria interna e as dos órgãos de fiscalização e controle.

3.3.3 Em planilha específica estão consignados os serviços de auditoria, a serem realizados pela AUDIT, com informações<sup>4</sup> sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda.

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Avaliação	Remuneração de Dirigentes	Emissão de Parecer	Obrigação Legal	01/03/25	30/04/25	200
2	Avaliação	Prestação de Contas Anual - Relatório Integrado do Gestão (RIG)	Elaboração e divulgação do parecer sobre a prestação de contas anual	Obrigação Legal	15/03/25	30/04/25	200
3	Avaliação	Gestão Contábil	Avaliar a qualidade dos controles do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis	Obrigação Legal	02/01/25	31/12/25	200
4	Avaliação	Remuneração Variável de Administradores (RVA)	Emissão de Parecer sobre RVA	Obrigação Legal	01/07/25	31/12/25	240
5	Avaliação	Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR)	Emissão de Parecer sobre PLR	Obrigação Legal	01/07/25	31/12/25	240
6	Avaliação	Assessoramento nas atividades relacionadas ao SCE	Avaliar a estruturação das Operações de Micro, Pequena e Média Empresa (MPME)	CGU Solicitação da Gestão Avaliação de Riscos	15/06/25	15/08/25	250
7	Avaliação	Assessoramento nas atividades relacionadas ao SCE	Avaliar os controles na prestação de assessoramento para recuperação dos créditos sinistrados	CGU Solicitação da Gestão Avaliação de Riscos	15/08/25	30/09/205	200
8	Avaliação	Assessoramento nas atividades relacionadas ao SCE	Avaliar os controles nos cálculos das provisões atuariais	CGU Solicitação da Gestão Avaliação de Riscos	01/10/25	30/11/25	250
9	Avaliação	Gerir Conformidade (compliance)	Avaliar os controles das análises dos procedimentos de compliance das operações MPME	CGU Solicitação da Gestão Avaliação de Riscos	02/01/25	31/12/25	200
10	Avaliação	Gerir Conformidade (compliance)	Verificar, nos serviços de avaliação, a aderência às resoluções CGPAR	Obrigação Legal CGU	02/01/25	31/12/25	150
Total de horas							2130
Acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna							300
Total de horas de Serviços de Auditoria							2430
<b>Total de horas para Serviços de Auditoria (60%, sugerido pela CGU = 2136)</b>							<b>3560</b>
							% <b>68,3</b>

Fonte: Elaboração própria – Metodologia Auditoria Baseada em Riscos

<sup>4</sup> Conforme artigo 4º da IN/CGU nº 5, de 27.08.2021.

3.3.4 É importante destacar que a seleção dos serviços de auditoria resultou de um processo participativo, no qual foram consideradas as expectativas dos membros dos diversos colegiados (Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração).

3.3.5 Em relação à CGU, cabe registrar que este PAINTE/2025 foi submetido à SFC/CGU, em atendimento ao art. 5º da IN-SFC/CGU/5/2021, e teve a finalidade de harmonizar as demandas da auditoria interna com aquelas apresentadas pelo órgão. Essa integração evita a duplicação de esforços e contribui para a otimização dos recursos públicos, promovendo maior eficiência e efetividade nos trabalhos de auditoria.

3.3.6 Nos serviços de auditoria, inclui-se o monitoramento da implementação das recomendações emitidas, com o objetivo de garantir a efetividade dos trabalhos realizados. Esse processo também possibilita o registro e a mensuração dos benefícios gerados pela atividade de auditoria interna, além de contribuir para o cumprimento de metas estabelecidas no Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ).

3.3.7 Seguindo essa abordagem, o PAINTE 2025 prevê um quantitativo específico de horas dedicadas ao monitoramento das recomendações emitidas tanto pela Auditoria Interna, como pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), visando garantir conformidade e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

### **Capacitação dos auditores**

3.3.8 A capacitação contínua dos auditores internos é fundamental para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços de auditoria. No contexto da auditoria interna governamental, essa capacitação deve estar alinhada às diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União e demais normativos vigentes, assegurando que os auditores desenvolvam competências técnicas, analíticas e comportamentais necessárias para a execução de auditorias complexas e estratégicas.

3.3.9 Além disso, o programa de capacitação deve incluir o conhecimento de novas ferramentas tecnológicas e metodologias de auditoria, bem como o entendimento atualizado das normas internacionais de auditoria, como as emitidas pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA). Isso promove uma abordagem integrada de melhoria contínua e garante o cumprimento dos padrões exigidos pelo Programa de Gestão da Qualidade (PGMQ), fortalecendo a capacidade da auditoria interna de agregar valor às organizações públicas.

3.3.10 A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, e às competências requeridas dos auditores.

## **Programa de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna (PGMQ)**

3.3.11 O PGMQ tem como objetivo fomentar uma cultura de auditoria focada em comportamentos, atitudes e processos que garantam a entrega de produtos com alto valor agregado, alinhados às expectativas das partes interessadas. Dessa forma, busca-se aprimorar continuamente a eficácia e a qualidade das auditorias realizadas.

3.3.12 O Programa, implementado em janeiro de 2024, abrange tanto avaliações internas quanto externas. Estas avaliações são orientadas para verificar a qualidade dos trabalhos realizados e identificar oportunidades de melhoria na Auditoria Interna, assegurando a conformidade com os padrões e melhores práticas de auditoria.

3.3.13 Quanto às avaliações externas, a AUDIT deverá aplicar e concluir pelo menos uma avaliação externa preferencialmente até dezembro de 2028. As horas destinadas ao PGMQ englobam também a elaboração e revisão de normativos ou procedimentos relacionados à gestão e à avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria.

3.3.14 Com base nos resultados das avaliações internas realizadas em 2024, serão implementadas as melhorias identificadas, reforçando o compromisso contínuo com a excelência e a melhoria dos processos de auditoria. Essas ações visam fortalecer a capacidade da Auditoria Interna em agregar valor e atender às expectativas das partes interessadas.

## **Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo**

3.3.15 A Auditoria Interna possui atribuição de promover a interlocução por intermédio de coleta e a organização de dados e informações solicitadas pela CGU, TCU, Ministério Público e Polícia Federal, tanto para respostas elaboradas diretamente pela AUDIT, quanto as em apoio aos gestores da ABGF.

3.3.16 A atividade absorve parte da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício, seja no bojo de ações de fiscalização e auditorias ou de requisições específicas.

3.3.17 A interação realizada também visa fortalecer o intercâmbio institucional com essas instituições e a sensibilização dos gestores da ABGF na compreensão da cultura de controle, destacando sua importância e benefícios.

3.3.18 Na prática, essa atividade é evidenciada com a promoção de reuniões que facilitem o fluxo de informações; mediação; harmonizando entendimentos técnico e legal do ambiente de controle; orientando quanto a melhor formatação das manifestações dos gestores; entre outras atividades inerentes à espécie.

## **Gestão interna**

3.3.19 A gestão interna envolve atividades de supervisão previstas no item 3.2.1 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna<sup>5</sup>, e no item 3.3.3. da Norma – Regulamento da Auditoria Interna<sup>6</sup>.

3.3.20 Compreende as atividades administrativas, gerenciais e de suporte à governança interna, assessoramento em reuniões da alta administração, comitê de auditoria e conselho fiscal.

3.3.21 Considerando a atual estrutura da Auditoria Interna, são alocadas horas, especialmente da gerência executiva na realização das seguintes atividades:

- a) gestão estratégica da Auditoria Interna;
- b) apoio administrativo e gestão documental;
- c) planejamento, controle e prestação de contas sobre os trabalhos de auditoria;
- d) elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório Anual da Auditoria Interna (RAINT), inclusive elaboração/revisão da metodologia para construção do plano; elaboração/revisão de normas internas etc.

3.3.22 Na gestão interna estão previstas as demais atividades da Auditoria Interna que não sejam relacionadas aos serviços de auditoria ou de consultoria.

## **Reserva técnica**

3.3.23 A reserva técnica é utilizada para atender as solicitações de serviços de auditoria não planejados que surgem durante a execução do PAINT. Essas demandas extraordinárias podem ser originadas tanto de fontes internas, como administração, colegiados ou da própria AUDIT, quanto de órgãos externos, como CGU, TCU, Ministério Público, entre outros.

3.3.24 Existindo demanda não programada e caso o trabalho extraordinário comprometa a conclusão dos trabalhos previstos neste PAINT, a realização do trabalho será previamente fundamentada pela Auditoria Interna ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria, para aprovação.

---

<sup>5</sup> A supervisão tem como finalidade assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos. Esse papel cabe ao responsável pela Unidade Auditoria Interna Governamental.

<sup>6</sup> Atribuições do titular da Auditoria Interna.

## **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1 Ao longo do exercício o cronograma de execução e os trabalhos programados poderão sofrer alterações em função de fatores internos e externos.

4.2 Deve ser considerada, ainda, a possibilidade de ausências não previstas ou programadas.

## **5. APÊNDICES**

Anexo I - Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Anexo II - Identificação de processos, objetivos, riscos e controles.

Anexo III - Planilha de serviços.

Brasília, 26 de novembro de 2024.

*Vera Lúcia de Melo*  
*Gerente Executiva de Auditoria Interna*

## AUDITORIA INTERNA – AUDIT/ABGF

E-mail: [audit@abgf.gov.br](mailto:audit@abgf.gov.br)

[www.abgf.gov.br](http://www.abgf.gov.br)

